

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 112, 15 DE AGOSTO DE 2024.

*Altera a Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, que institui o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Publicada no DOE n. 11.586, de 16 de agosto de 2024, pág. 13**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos II e IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução CGE/MS n. 73, de 7 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 3º O CGIA-CM será composto por membros da Controladoria-Geral do Estado, sendo:*

*I - .....*

*II- os chefes das unidades de auditoria, como demais membros, sendo 1 (um) na condição de Coordenador-Geral.*

*....." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 15 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado